



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO-GP - 3722020
(relativo ao Processo 398102019)
Código de validação: 92445659DD

PROCESSO Nº 398102019

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO GOIÁS - TJGO

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo por meio do qual o **Tribunal de Justiça do Estado do Goiás**, por meio dos Ofícios nºs 373 e 649/2019, solicita adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 73/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão** com a empresa **Pottencial Comércio de Automóveis e Equipamentos – EIRELI**, originada pelo Pregão Eletrônico nº 26/2019, que tem como objeto a aquisição de veículo oficial Sedan Médio, com proteção balística (blidando), zero quilômetro.

Foram anexados aos autos: Ofício nº 373 e 649/2019, **Tribunal de Justiça do Estado do Goiás**, bem como, cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2019 e da Ata de Registro de Preço nº 073/2019.

A Diretoria de Segurança Institucional, responsável pela gestão da referida ARP, manifestou-se no INFORMA-DSI-22019, da seguinte forma: “na condição de gestor da ata de registro de preços nº 73/2019 informa, baseado no artigo 22 do Decreto Presidencial 7.892/2013 e artigo 21 do Decreto Estadual 31.553/2016, a disponibilidade, dentro dos dispositivos legais citados, de itens para adesão, conforme a quantidade solicitada (02 unidades)”.

A Assessoria Jurídica da Presidência, em análise dos autos, opinou pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, uma vez que foi verificado o pleno atendimento das exigências normativas. (PARECER-AJP 702020)



DECISÃO-GP - 3722020 / Código: 92445659DD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No caso em tela, considerando a vigência da ARP nº 073/2019 até o dia 11/06/2020, bem como informações da **Diretoria de Segurança Institucional** de não se opor à referida adesão, uma vez que, os quantitativos solicitados estão compatíveis com os registrados na Ata em referência, não vislumbro óbices ao deferimento do pleito.

Deste modo, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência e autorizo a Adesão, pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Goiás**, à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 073/2019, do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, originada do Pregão Eletrônico nº 26/2019, que tem como objeto a aquisição de veículo oficial Sedan Médio, com proteção balística (blidando), zero quilômetro, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Maranhão, cujo beneficiário é a empresa **Pottencial Comércio de Automóveis e Equipamentos – EIRELI**.

À Diretoria Administrativa para providências e comunicação aos interessados.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/01/2020 09:01 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



DECISÃO-GP - 3722020 / Código: 92445659DD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 284136891067 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201909000192149

ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA DE CASTRO

ASSESSOR(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 28/01/2020 às 18:55

